

DECRETO Nº. 010/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reabre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10º, Inciso I, da Lei nº. 677/2025, de 18 de dezembro de 2025 e Lei 674/2025 de 11 de dezembro de 2025:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. - Fica reaberto no Orçamento do exercício corrente, com fundamento no art. 45 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, o crédito adicional especial no valor de R\$ 41.653,27 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), distribuídos na dotação especificada no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes de excesso de arrecadação de Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI, destinados ao município conforme Portaria MEC nº 586 de 20 de agosto de 2025, que estabelece o valor da complementação da União ao Fundeb destinado a fomentar a criação e ampliação de matrículas em tempo integral na educação básica publica em 2025.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, é identificado na fonte de recursos 1.7.1.5.53.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI – VAAR - Principal, Fonte 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (2026).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 19 de fevereiro de 2026.

**Ramon Ruben de Macedo**  
**Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI**

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**

Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO , 64780-000, ANÍSIO DE ABREU-PI

CNPJ: 06.553.630/0001-70

**DECRETO Nº 010/2026 , de 19 de Fevereiro de 2026**

**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                               |                                                            |                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>06.02.12.361.0006.2123</b> | <b>Expansão e Manutenção de Educação em Tempo Integral</b> |                  |
| 4.4.90.52                     | Equipamentos e Material Permanente                         | 41.653,27        |
| 546                           | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                            | <b>41.653,27</b> |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>         |                                                            | <b>41.653,27</b> |